

PROPOSIÇÃO APROVADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação Nº 021
exercício
de **2019**

Nº: 021/2019

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvanópolis – MG

Câmara Municipal de Silvanópolis-MG
PROPOSIÇÃO APROVADA
Em votação de Turno Único, na
02ª Reunião Ordinária, por
08 (oito) voto (s) favorável (is)
e 11 (onze) voto (s) contrário (s)
Em 25/03/2019
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Leva a sugestão e ao mesmo tempo solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que providencie junto a sua Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, para que façam limpezas nas praças dos bairros do Morro e do Por do Sol, também no Estádio Municipal Joaquim Viera Neto, que precisa de limpeza e poda de arvores, e as Praças Agostinho Raimundo Gouveia em frente ao Cemitério Municipal, e a Praça Maria Manoelina Alves, necessitam de conservação permanente, como varrição, as arvores e os jardins limpeza e poda periódica, os canteiros e pisos e bancos limpos sempre mudando o aspecto de falta de assistência para ser um recanto de descontração e lazer despreocupado.

JUSTIFICAÇÃO

É que praças em uma cidade representam ser um lugar reservado por lei e destinado ao lazer, para o estabelecimento da convivência em sociedade as pessoas necessitam de conversarem, o homem é um ser social e nos bairros essa integração entre pessoas se faz nas praças, a praça sempre foi e será nas pequenas e grandes cidades o fator que une os cidadãos seja para que tipo de manifestações sejam, mas é nesses espaços públicos que a comunidade se integra. E nada mais necessário, que seja um lugar limpo e agradável para se

(Continua) ...

PROPOSIÇÃO APROVADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação Nº^o21
exercício
de **2019**

estar, ainda mais que as praças espelham o respeito, o cuidado, o zelo, que a administração Pública devota a sua cidade e a sua população. Então necessário se faz que nossas praças se mostrem / sempre cuidadas e limpas e sejam um lugar agradável de se estar e uma medida de avaliação aos visitantes que estiverem de passagem em nossa cidade.

Silvanópolis-MG, 21 de março de 2019

Francisco de Assis Mendes

Vereador Indicante